

## TERMO DE ESCLARECIMENTO/RETIFICAÇÃO.

Concorrência Eletrônica nº 002/2025.

Processo nº 8019/2025.

**Objeto:** Contração de serviços para pavimentação da Estrada Municipal do Paraíso.

Considerando erro de digitação e a necessidade de esclarecimentos sobre exigências estabelecidas no subitem 9.3.3 do Projeto Básico Referencial e pela natureza do objeto ora licitado, as interessadas deverão desconsiderar a exigência de apresentação de “Engenheiro Eletricista, Eletrônico ou de Telecomunicações”, devendo obedecer apenas ao estabelecido no subitem 9.3.2 quanto a qualificação técnico-operacional e técnico-profissional.

Assim, a redação do disposto no subitem 9.3.3, deverá assim ser considerada:

“(…)

**9.3.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de **Certidão de Acervo Técnico – CAT**, expedida pelo CREA da região pertinente ou da sede do licitante, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão dos serviços, que demonstre a **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** ou o **Registro de Responsabilidade Técnica – RRT**, relativo à execução serviços compatíveis com as características do objeto da presente licitação, conforme indicado no **subitem 9.3.2**.

(…)”

Por não configurar prejuízos para o andamento do feito, permanecem inalteradas demais disposições.

Ouvidor, 16 de janeiro de 2026.

**Gestor Municipal:**

MUNICÍPIO DE OUVIDOR.  
**CNPJ nº 01.131.010/0001-29.**  
Célio Machado Nascimento.  
**Prefeito.**

**Secretário da Pasta:**

**Jaci Cândido Ribeiro.**  
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Habitação e Urbanismo.  
**Município de Ouvidor.**  
Estado de Goiás.

Original assinado!